

# CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRAPIRANGA

Rua Paissandu, 156

## **Resolução nº 1, de 2002**

1 - É proibida a entrada de veículos que não tenham direito a vaga na garagem do Condomínio.

2 - Os funcionários estão proibidos de autorizar a entrada de veículos estranhos ao Condomínio, em qualquer hipótese e por qualquer período.

3 - Morador que não tenha direito a vaga na garagem somente poderá entrar para descarregar compras ou bagagens, e, imediatamente, retirar o veículo.

4 - Porteiros, vigias e faxineiros estão proibidos de procurar a Administração para tratar deste assunto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2002

**Mario Magalhães Junior**  
Síndico

**Celeste Reis**

**Luiz Carlos Rotberg**  
Conselho Consultivo

**Ricardo Mello**